



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

1 Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se para 2ª  
2 videoconferência ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, convocado às  
3 14h30, os representantes de órgãos, entidades e movimentos que compõem os  
4 segmentos e setores do FME deste município, participaram da referida videoconferência:  
5 o **Superintendente Executivo - SME**: Oseias Santos de Oliveira; a **Superintendente**  
6 **de Gestão Educacional - SME**: Andressa Woellner Duarte Pereira; da **Assessoria**  
7 **Técnica - SME**: Cíntia Caldonazo Wendler e Fabricia Cristina Gomes Bordignon; do  
8 **Departamento de Desenvolvimento Profissional - SME** Titular: Estela Endlich e  
9 Suplente: Marilvani Messagi Zerek da Silva; do **Departamento de Ensino Fundamental**  
10 **- SME** Suplente: Ana Paula de Moraes de Siqueira; da **Coordenadoria de Equidade,**  
11 **Família e Rede de Proteção - SME** Suplente: Ana Celina Hesketh Rabuske Corsi; do  
12 **Departamento de Educação Infantil - SME** Suplente: Guilherme Rafael Ugeda Medina;  
13 da **Coordenadoria de Regularização - SME** Titular: Eliana Cristina Mansano;  
14 **Departamento de Logística - SME** Suplente: Ivana Franciele Evaristo; da **Gerência de**  
15 **Educação de Jovens e Adultos - SME** Titular: Maria Goreti Stival Paula; do  
16 **Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado - SME** Titular:  
17 Gislaíne Coimbra Budel; do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**  
18 Titular: Vanessa Antonelli Rossetto e Suplente: Thiago Mello Costa; da **Associação dos**  
19 **Centros Comunitários de Educação Infantil e Serviços Sócio Educativos - ACCEIS**  
20 Suplente: Peri Eugenio de Castro; do **Conselho Municipal de Educação de Curitiba**  
21 Titular: Michelle Taís Faria Feliciano; da **Diretoria de Políticas Públicas e**  
22 **Planejamento - FAS** Titular: Aline Javornik e Suplente: Roberta Melo Oliven; do  
23 **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB** Titular:  
24 Gabriel Grube Ney de Lima e Suplente: Jair Varela de Castilho; do **Conselho Municipal**  
25 **dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA** Titular: Marcia Daniele Maitto;  
26 **Secretaria Estadual de Educação - SEED** Titular: Laura Patrícia Lopes; da **Secretaria**  
27 **de Estado da Ciências, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI** Suplente:  
28 Renê Wagner Ramos; do **Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de**  
29 **Curitiba - SISMMAC** Titular: Marcela Alves Bomfim; do **Conselho Municipal dos**  
30 **Direitos da Mulher - CMDM** - Titular: Adriane Alves da Silva; da **Assessoria de Direitos**  
31 **Humanos e Políticas para Diversidade Sexual e Igualdade Étnico - Racial** Titular:



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

32 Valéria Pereira da Silva; como **Secretaria Executiva** Samara Aparecida Lorusso. A  
33 reunião ordinária teve início às 14h30 horas, por meio Google meet, acesso pelo  
34 link: <https://meet.google.com/rje-gghw-rpk>. A coordenadora Cíntia Caldonazo Wendler  
35 realiza a abertura comentando da inversão da pauta e apresentou os itens de pauta (01  
36 ao 08). Abertura de boas-vindas considerando que há mais de 50% dos representantes  
37 e afirma gravação para melhor registro em ata e faz sua apresentação enquanto  
38 coordenadora do Fórum Municipal de Educação. Para registro em ata devido agendas  
39 correlatas: **da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PR**  
40 Titular: Ana Lúcia Rodrigues e Suplente: Vanessa Ribeiro de Andrade Silva; do  
41 **Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações - SME** Titular: Dora Lea  
42 Loureiro e Suplente: Adriano Mario Guzzoni; da **Coordenadoria de Regularização -**  
43 **SME** Suplente: Claudia Maria dos Santos Almiro; ressalta que o não comparecimento de  
44 algum ou de alguma representante, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias  
45 consecutivas, ou a três alternadas durante o ano, ocorre a substituição por nova  
46 indicação. Prossegue com a leitura dos itens do expediente: **1. Acolhimento** e reforça  
47 quanto anuência do termo de Ciência e Concordância; **2 . Aprovação da Ata** da 1ª  
48 Reunião Ordinária nº 001/2023 de 21/03/2023 obtendo 16 acordãos. Destaca que não  
49 houve nenhum recebimento de solicitação de inserção e modificação, manifestação ou  
50 apontamento por e-mail; **3. Apresentação dos novos integrantes do FME ( ANEXO I)**  
51 devido substituição prevista em Regimento Interno conforme art. 15º - São direitos e  
52 deveres dos componentes e das componentes do Fórum Municipal de Educação de  
53 Curitiba § 2º O não comparecimento de algum ou de alguma representante, sem  
54 justificativa, a duas reuniões ordinárias consecutivas, ou a três alternadas durante o ano,  
55 será comunicado pela Secretaria Executiva, por escrito, à respectiva entidade, para  
56 substituição de seus representantes; ressalta quanto a publicação em Diário Oficial do  
57 Município de Curitiba da composição atualizada, assim que os segmentos concluíam  
58 suas indicações por meio de ofício; **4. Compartilhamento do Regimento Interno** do  
59 Fórum Municipal da Educação de Curitiba aprovado em 03/11/2021 no endereço  
60 eletrônico dos membros, sendo que a coordenadora Cíntia Caldonazo Wendler destaca  
61 o envio do documento do Regimento interno do FME, no dia 02/05/2023, juntamente com  
62 a convocação desta. - **DAS FINALIDADES - Art. 1º** - O Fórum Municipal de Educação,



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

63 FME, de caráter permanente e autônomo, é um espaço de interlocução e diálogo entre  
64 os representantes e as representantes dos órgãos públicos, das entidades e dos  
65 movimentos envolvidos com a educação no município de Curitiba, instituído pela Portaria  
66 Municipal nº 23 publicada no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2021; **Art.**  
67 **2º** - São finalidades do FME: **I** - Coordenar as Conferências de Educação do Município  
68 de Curitiba; **II** - Acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações; **III** -  
69 Participar do processo de concepção e avaliação da política educacional; **Art. 5º** - O  
70 número total de assentos no FME será de quarenta (40), no máximo, mantendo-se  
71 sempre 2/3 (dois terços) de assentos para os segmentos educacionais do Município e  
72 1/3 (um terço) de assentos de setores da sociedade; **§1º**- São considerados segmentos  
73 da educação na representação do Fórum: estudantes; pais, mães ou responsáveis legais  
74 de estudantes; profissionais da educação e os dirigentes e as dirigentes (gestores ou  
75 gestoras) dos órgãos educacionais e instituições educativas, conselheiros ou  
76 conselheiras da educação; **§2.º** São consideradas categorias representativas dos  
77 setores da sociedade na representação do Fórum: **I** - Federações dos Empresários; **II** -  
78 Comunidade Científica; **III** - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação; **IV** - Órgãos  
79 Estaduais de Fiscalização e de Controle Interno e Social; **Art. 10º** - As reuniões do Fórum  
80 Municipal de Educação de Curitiba serão compostas por titulares ou suplentes,  
81 convidados e convidadas especiais e observadores e observadoras. **§ 1º** - Em todas as  
82 reuniões o titular ou a titular terá direito a voz e voto. **§ 2º** - Em todas as reuniões o  
83 suplente ou a suplente terá direito a voz e caso o titular ou a titular esteja ausente, o  
84 suplente ou a suplente terá direito a voz e voto. **§ 3º** - Poderão participar das reuniões  
85 do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, como convidados e convidadas especiais  
86 (com direito a voz, porém sem direito a voto), a critério e aprovação da Plenária,  
87 personalidades, pesquisadores e pesquisadoras, presidentes das entidades, órgãos e  
88 movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e técnicas e  
89 representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes  
90 Legislativo e Judiciário. **§ 4º** - Será observador ou observadora, sem direito a voz e voto,  
91 qualquer pessoa que se fizer presente nas reuniões do pleno do Fórum Municipal de  
92 Educação de Curitiba, mediante aprovação da Plenária; a coordenadora explicita que o  
93 FME pode convidar um profissional para um debate temático; **Art. 12º** - O Fórum



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

94 Municipal de Educação de Curitiba terá funcionamento permanente e reunir-se-á  
95 ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua  
96 coordenação, ou ainda por requerimento da maioria dos seus componentes ou de suas  
97 componentes; **Art. 15º** - São direitos e deveres dos componentes e das componentes do  
98 Fórum Municipal de Educação de Curitiba: **I** - Participar das reuniões do Fórum e  
99 deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta; **II** - Cumprir e zelar pelo  
100 cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum; **III** - Sugerir e debater os conteúdos  
101 da agenda das reuniões do Fórum Municipal de Educação de Curitiba, mediante o envio  
102 à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; **IV** - Deliberar  
103 sobre a aprovação ou alteração deste Regimento; **V** - Solicitar declaração de voto que  
104 será registrada em ata; **VI** - Justificar formalmente por escrito a ausência nas reuniões  
105 ordinárias e/ou extraordinárias à Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação  
106 para apreciação e deliberação; **VII** - Participar dos debates orientando-se por uma visão  
107 ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do  
108 processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes e as participantes, pela  
109 promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à  
110 representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação  
111 entre os entes federados; **§ 1º** O suplente ou a suplente, na ausência do titular ou da  
112 titular, deverá participar das reuniões exercendo a titularidade; **§ 2º** O não  
113 comparecimento de algum ou de alguma representante, sem justificativa, a duas  
114 reuniões ordinárias consecutivas, ou a três alternadas durante o ano, será comunicado  
115 pela Secretaria Executiva, por escrito, à respectiva entidade, para substituição de seus  
116 representantes; **4.1** A coordenadora Cíntia Caldonazo Wendler reforça da importância  
117 da composição quanto: **Art. 19º** das Comissões Permanentes do Fórum Municipal de  
118 Educação de Curitiba: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de  
119 Divulgação e Mobilização; **§ 1º** - Os coordenadores ou as coordenadoras serão  
120 escolhidos pela plenária, com mandato de 01 (um) ano; **§ 2º** - A Comissão de  
121 Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Divulgação e Mobilização, deverá ser  
122 composta por seis membros do FME, incluindo o coordenador ou a coordenadora e uma  
123 relatoria, indicada dentre os participantes; **a) Comissão Especial de Mobilização e**  
124 **Divulgação - CEMD** - com as atribuições de: **I** – Articular os órgãos, entidades e



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

125 movimentos na organização da Conferência Municipal de Educação de Curitiba; **II** –  
126 Participar de reuniões para a organização da Conferência Municipal de Educação de  
127 Curitiba; **III** - Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar a Conferência  
128 Municipal de Educação de Curitiba; **IV** - Propor formas de suporte técnico à Conferência  
129 Municipal de Educação de Curitiba; **V** - Acompanhar a logística para a realização da  
130 Conferência Municipal de Educação de Curitiba; **VI** - Articular os meios para colaborar  
131 com a organização e realização da Conferência Municipal de Educação de Curitiba; **VII**  
132 - Avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da  
133 união/estado/município; **VIII** - Acompanhar a elaboração de materiais de divulgação da  
134 Conferência Municipal de Educação de Curitiba, assim como pela distribuição e inserção  
135 destes materiais nos locais e meios mais apropriados, de acordo com a definição da  
136 Plenária do Fórum Municipal de Educação; **IX** - Encaminhar ao Fórum Municipal de  
137 Educação, por meio eletrônico, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para  
138 a CONAE, para divulgação e registro; **b) Comissão Especial de Monitoramento e**  
139 **Sistematização - CEMS** - com as atribuições de: **I** - Propor estratégias e metodologias  
140 para as discussões do Documento Referência nas Conferências Municipais de Educação  
141 de Curitiba, incluindo a sua dinâmica/programação, seu tema central e seus eixos  
142 temáticos, que deverão ser aprovadas pela plenária do Fórum Municipal de Educação  
143 de Curitiba; **II** - Sistematizar as emendas aprovadas nas Conferências Municipais de  
144 Educação de Curitiba; **III** - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de  
145 Educação de Curitiba, que deverá ser encaminhado para a coordenação do Fórum  
146 Municipal de Educação, para aprovação em Plenária; **IV** - Avaliar as moções  
147 apresentadas durante as Conferências Municipais de Educação de Curitiba. Sendo  
148 apresentadas as atribuições das Comissões, coloca em tela a composição, para  
149 visualização: **1** - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, coordenadora Fabrícia  
150 Cristina Gomes Bordignon ( SGE ) e relatoria Marilvani Messagi Zerek da Silva; **2** -  
151 Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, coordenadora Cíntia Caldonazo  
152 Wendler, relatoria Renata Cristina Carneiro (ADH), Eliana Mansano e Claudia Almiro  
153 (CR); pede que os presentes manifestem o interesse em compor a equipe da  
154 Comissões, por meio de e-mail. Estas têm o objetivo de debaterem com quanto ao  
155 material de divulgação, planejamento e organização das Conferências Municipais, sendo



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

156 que não há uma frequência pré-definida de reuniões, entretanto o trabalho intensifica  
157 quando há demandas para serem vencidas e atingidas; **5. Cita a portaria nº 18/2023,**  
158 publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba n.º 74/2023 em 19/04/2023, que  
159 designa Membros - representantes dos órgãos, entidades e/ou movimentos - para  
160 compor o Fórum Municipal de Educação de Curitiba - FME - Curitiba: **Art. 1º** Designar  
161 membros representantes dos órgãos, entidades e/ou movimentos para compor o Fórum  
162 Municipal de Educação de Curitiba - FME - Curitiba, com a finalidade de coordenar as  
163 conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas  
164 deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns  
165 de Educação Estadual e Nacional. A coordenadora indica que o documento foi  
166 encaminhado aos membros e reforça quanto ao número total de assentos no FME, ou  
167 seja, de quarenta (40), no máximo, mantendo-se sempre 2/3 (dois terços) de assentos  
168 para os segmentos educacionais do Município e 1/3 (um terço) de assentos de setores  
169 da sociedade; **6.** Aborda que a Secretaria Municipal da Educação instituiu por meio de  
170 Portaria a Equipe técnica para avaliação e monitoramento do Plano Municipal de  
171 Educação e nomeia os representantes: Ana Celina Hesketh Rabuske Corsi, André Felipe  
172 Zilio da Silva, Andressa Woellner Duarte Pereira, Cíntia Caldonazo Wendler, Claudia  
173 Maria dos Santos Almiro, Dora Lea Loureiro, Fabiana Wunderlich, Giovani Santos Vieira,  
174 Gislaine Coimbra Budel, Guilherme Rafael Ugeda Medina, Idiana Faversani Delanhese,  
175 Jaqueline Salanek de Oliveira Nagel, Kelen Patrícia Collarino, Luciana Pires dos Santos  
176 Firakovski, Maria Gorete Stival Paula, Marina Taborda Dissenha Cordeiro, Michele Taís  
177 Faria Feliciano, Oséias Santos de Oliveira, Rosangela Melo; **7.** A representante Adriane  
178 Silva comenta que precisou habilitar a videoconferência no celular e relata sua  
179 preocupação em relação ao não cumprimento de acompanhamento e fiscalização do  
180 Plano Municipal considera que a **Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022**  
181 não atendeu o propósito pois já estamos no término do processo sem resoluções  
182 efetivas, pois não vê isso ocorrendo na gestão. A coordenadora do fórum ressalta que a  
183 equipe técnica de monitoramento e avaliação está tabalhando no estudo das Metas e  
184 Estratégias do referido Plano, tendo em vista a elaboração de um relatório que irá  
185 subsidiar as discussões da Conferência Municipal de Educação, este documento  
186 norteador deverá apresentar os dados do município relativos às ações desenvolvidas



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

187 para o desenvolvimetro das metas e estratégias; a equipe parte do estudo dos  
188 indicadores, realizando a verificação do desenvolvimento de cada meta, escrevendo as  
189 notas técnicas que irão compor o relatório que será publicizado e fundamentará as  
190 discussões do Plano Municipal de Educação ( junho 2015 - 2025), nesta perspectiva a  
191 representante Adriane Silva ainda traz para discussão o que trata a meta 19 e  
192 respectivas estratégias apresentadas no Plano Municipal de Educação [...**Meta 19:**  
193 Reduzir o número de estudantes por turmas. **Estratégias: 19.1** - Realizar diagnóstico,  
194 ainda no primeiro ano de vigência do PME, com vistas a estabelecer o limite de  
195 estudantes por profissional e por turma. **19.2** - Implantar, de forma gradativa, o limite de  
196 estudantes por profissional e por turma conforme o seguinte padrão, 0-1 até 5 crianças,  
197 de 1-2 até 8 crianças, 2-3 até 10 crianças, 3-5 até 15 crianças, ensino fundamental séries  
198 iniciais até 20 estudantes, fundamental séries finais até 25 estudantes, no período de  
199 vigência do PME.], bem como a [**Meta 22:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois)  
200 anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da  
201 educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades  
202 educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil), com a participação de  
203 todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das  
204 secretarias estadual e municipal de educação]; pontua que em relação à redução de  
205 estudantes entende que deve ser de maneira gradativa, mas solicita acesso às ações  
206 desenvolvidas; entende a pressão da sociedade civil, a organização e a intenção por  
207 vagas; requisita o nome de quem compõe a equipe e o que foi analisado até o momento;  
208 cita que enquanto mulheres, mães e professoras solicitam o quanto antes as conclusões  
209 das metas em andamento. A coordenadora reforça a publicação em Diário Oficial do  
210 Município nº 70 de 14/04/2023 da Portaria 14/2023 (**ANEXO II**) que constitui a equipe  
211 técnica da SME para atuar na sistematização de informações e dados, revisão,  
212 monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba, Lei nº 14.681  
213 de 24/06/2015. A representante Adriane Silva afirma que a ideia da CONAE-2022 difere  
214 da discussão acerca do Plano Municipal. A coordenadora fala que o documento  
215 referência utilizado na Conferência Municipal é elaborado pelo Fórum Nacional de  
216 Educação a fim de promover as discussões preparatórias para a CONAE, a equipe  
217 organizou as sugestões de cada eixo, realizando ajustes e revisão da redação para envio



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

218 ao Fórum Estadual de Educação, alguns fatores como a execução das conferências de  
219 forma on-line e a dificuldade da adesão na participação interferem na discussão, mas  
220 percebe o comprometimento dos participantes, o que é evidenciado no texto base; **8.**  
221 **Divulgação do Calendário** de reuniões ordinárias/Exercício 2023: 08/08 (09h30) e  
222 07/11 (14h30), mantivemos os horários variáveis entre período da manhã e da tarde,  
223 após deliberação pelo Fórum, para garantir o quórum e o cumprimento ao expediente de  
224 pauta; **9 Assuntos pertinentes: 9.1** Apresenta a indagação da Gioconda Ghiggi do  
225 Fórum de Educação Infantil da Paraná quanto a participação no Fórum, foi respondido  
226 por mensagem eletrônica que, caso seja de interesse, o segmento deverá encaminhar  
227 mensagem oficialmente requisitando a vaga e, aguardar até que surja vacância para  
228 possível inserção; **9.2** Leitura do ofício nº 06/2023 do CACS – Fundeb, trata **assunto:**  
229 Sugestão para promover Jornada Educacional embasada no Plano Municipal de  
230 Educação - PME - Ao Superintendente Executivo - O Conselho Municipal de  
231 Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  
232 Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB  
233 - Curitiba - PR no uso das suas atribuições instituído nos termos da Lei Municipal 15.840  
234 de 20 de maio de 2021, em conformidade com o artigo 212 - A da Constituição Federal,  
235 regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, referente  
236 às considerações do **Capítulo VI** - Do Acompanhamento, da avaliação, do  
237 monitoramento, do controle social, da comprovação e da fiscalização dos recursos -  
238 **Seção II** - Dos Conselhos de Acompanhamento e de Controle Social em deliberação na  
239 reunião ordinária de 29/03/2023, recomendamos promover “Jornada Educacional”  
240 embasada no Plano Municipal de Educação - PME terá vigência de 10 anos, período de  
241 2015 a 2025 a contar da data de publicação da Lei. **Mediante ao art. 3º** São diretrizes  
242 do Plano Municipal de Educação - PME: **I)** Superação do analfabetismo; **II)**  
243 Universalização do atendimento escolar; **III)** Superação das desigualdades  
244 educacionais, com ênfase na promoção da cidadania, de valores da família e na  
245 superação de todas as formas de discriminação; **IV)** Melhoria da qualidade da educação;  
246 **V)** Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos  
247 em que se fundamenta a sociedade; **VI)** Fortalecimento da gestão democrática e dos  
248 princípios que a fundamentam; **VII)** Promoção humanística, científica, cultural e



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

249 tecnológica do município; **VIII)** Valorização dos profissionais da educação escolar básica;  
250 **IX)** Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade cultural e à  
251 sustentabilidade socioambiental, com direito à identidade biológica (do homem e da  
252 mulher); **X)** Fortalecimento do regime de colaboração. Aguardamos disponibilidade de  
253 agenda para procedimento de composição da Comissão Percursora do Planejamento de  
254 Formação. A coordenadora realizou a leitura da resposta ao Ofício em que foram  
255 apresentadas as ações da Conferência Municipal de Educação, realizada nos dias 02 e  
256 03 de dezembro de 2021, que culminaram na participação nas Etapas Estadual e  
257 Nacioanl consecutivamente, bem como a representatividade do referido Conselho no  
258 FME-Curitiba. **9.3 Questionamento emitido pelo representante de pais do CAE em**  
259 **relação à metodologia do Ensino Religioso**, a respeito de como ocorre a abordagem  
260 nas escolas. A coordenadora Cíntia Caldonazo Wendler relata que buscou informações  
261 do tema no Departamento de Ensino Fundamental, na gerência de currículo, para  
262 esclarecer, apresentou em tela quanto ao respeito à diversidade, argumento que não  
263 considera como aula de religião sendo que o Estado é laico, nas escolas as crianças tem  
264 o acesso a diversidade sem o preconceito ( fotos - slides) ; o representante Thiago Mello  
265 comenta que a escola utiliza-se da prática religiosa de rezar o Pai Nosso, que considera  
266 que a escola pode praticar sem exercer a doutrina ao cristianismo e perseguição às  
267 demais opções da família; a coordenadora Cíntia Caldonazo Wendler fará a consulta  
268 para melhor completar a resposta referente à indagação; o representante do segmento  
269 de pais CAE pede quanto a postura adotada da Rede Municipal de Ensino nos âmbitos  
270 educacionais quando tratamos de diversidade religiosa, o que o ensino propõe; a  
271 coordenadora do Fórum afirma que é necessário providenciar as consultas ao  
272 Departamento de Ensino Fundamental e Educação Infantil; o conselheiro Gabriel Grube  
273 de Lima comenta que, na prática, não se faz opcional, torna obrigatório; acrescenta que  
274 o profissional sabe trabalhar que a criança faz o que é aplicado e ensinado, os livros  
275 didáticos apresentam discrepância do regular e integral, dinâmica complexa cita o  
276 exemplo do trabalho em relação aos dinossauros e surgimento das religiões, num  
277 contexto que a criança não possui base histórica pois não vivenciou; expõe a respeito  
278 dos vícios de linguagem tais como: Meu Deus do Céu, Minha Nossa Senhora. A  
279 representante Ivana Franciele Evaristo relata sua experiência na RME com a Educação



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

280 Infantil, comentando que o país tem opção quando tratamos da religião, nunca foi  
281 imposição, optamos em seguir um Currículo, não uma doutrina, o ensino é tratado de  
282 forma lúdica por meio de desenhos e contação de histórias, o professor não tem o poder  
283 e a sabedoria pronta, o profissional de Ensino Religioso assume sem suas crenças de  
284 maneira lúdica atua com as fábulas, brincadeiras, festas e ritos. Considera que, cabe o  
285 diálogo com o pedagogo e acrescenta que o professor está em contínua formação, uma  
286 única verdade onde as crenças são respeitadas; o conselheiro Gabriel Grube de Lima  
287 fala que em tempos complexos o discurso da prática do Ensino Religioso incomoda traz  
288 inquietação considerando que na prática não ocorre de forma ideal. A coordenadora  
289 Cíntia Caldonazo Wendler fala que a abordagem da teoria e prática servem como  
290 indicativos de consulta; **10.** Prosseguindo com o expediente de pauta, foi apresentado  
291 pela Gerente de Educação Integral Michele Feliciano o diálogo pertinente da Educação  
292 Integral em tempo ampliado, os marcos legais que regulamentam a ampliação do tempo  
293 de permanência de crianças e jovens na escola; práticas educativas e as propostas e  
294 ações de ampliação que resultam impactos em concordância à política pública  
295 educacional adotada pela Secretaria Municipal Educação; como o trabalho acontece, de  
296 que forma a inclusão é proposta; a gerente divulga o contato telefônico do setor e cita as  
297 plataformas disponibilizadas no Portal da Educação inerentes a gerência de acesso à  
298 comunidade; relata que a composição dos Cadernos como referencial contou com uma  
299 comissão da Rede Municipal de Ensino, validados pela consultora Jaqueline Mon;  
300 abordou que as oficinas são planejadas conforme sua temporalidade em consonância  
301 com o currículo, porém tem flexibilidade de estratégia, cada grupo atende a realidade  
302 escolar; no integral opta-se pela linguagem de ampliação de novas práticas, os  
303 profissionais tem formação e as turmas são mistas, os ambientes seguem a  
304 recomendação da SME, exploram locais atrelados à dinâmica do Programa Linhas do  
305 Conhecimento; fica a orientação que a escola respeite o estudante, sem cobranças  
306 excessivas; as turmas são grandes e as estruturas diferentes; o trabalho proposto pela  
307 RME é na perspectiva do aluno protagonista, e não de ampliação da carga horária  
308 relativa ao que já é proposto no ensino regular, considerando que a ampliação das ações  
309 já desenvolvidas resulta no desgaste de ações e proposições; a orientação da  
310 mantenedora tem caráter democrático, um exemplo está na ação Mãos na Massa. A



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

311 profissional abordou também as características do tempo integral, organização de  
312 escolas, UEIS e CEIs, destacando que a SME oportuniza o atendimento para 1.200  
313 estudantes em programas como Mãos na Massa, Robótica, Espaço Maker; possibilita o  
314 transporte da UEI à escola e vice versa; oferta de turmas integrais conforme demanda  
315 manifesta, prevendo 09 horas de trabalho com o estudante, sendo que o cronograma de  
316 atendimento é organizado pela direção, bem como a utilização dos diferentes espaços  
317 da unidade; além disso, há o aporte por meio de formação e parcerias com os NREs,  
318 sendo que são realizados ajustes de acordo com a necessidade e percebendo-os como  
319 resposta pedagógica. O representante Gabriel Grube de Lima traz para discussão que  
320 faz parte de um grupo de pais e, por isso, traz relatos que abordam a sobrecarga e o  
321 distanciamento da proposição exposta no caderno norteador, bem como a ampliação de  
322 tarefas, aborda quanto a avaliação no sentido de que deve ter acompanhamento e que  
323 percebe-se conflito entre integral e regular, apontando como um grande desafio, ressalta  
324 também a falta de livros didáticos destinados aos estudantes da RME. A gerente de  
325 educação integral comenta da anuência no termo de compromisso da família e reforça  
326 que a verba destinada ao estudante do integral é utilizada conforme desenvolvimento do  
327 processo, atendendo a legitimidade. A representante Adriane Alves comenta que o  
328 material da Educação Integral ficou ótimo e salienta quanto a demanda explicitada  
329 considerando-a essencial, porém destaca que professores adoecem e estão pedindo  
330 exoneração e nesta perspectiva, o concurso não corresponde ao número da necessidade  
331 da RME, observa que o ensino integral está sendo ampliado com urgência, mas percebe  
332 algumas situações deficitárias, tais como: banheiro em processo de reforma por estarem  
333 sem condições adequadas, ausência de professores, remanejamento de servidores e  
334 refeitórios de improviso, estes indicativos reverberam no resultado final do trabalho  
335 pedagógico; pontua que considera que o projeto é lindo, mas quando existe condições  
336 adequadas; indaga sobre “O que a gestão está fazendo para responder as discussões  
337 da Educação Integral?”. A gerente de educação integral revela que as adequações estão  
338 ocorrendo conforme recebimento de profissionais operacionalizando a ampliação de  
339 turma e assegurando a formação ao profissionais. A coordenadora Cíntia Caldonazo  
340 Wendler solicita que demais questionamentos podem ser encaminhados aos endereços  
341 eletrônicos do FME-Curitiba e indica a continuidade da pauta para garantir a exposição



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

342 de todos, passando a palavra à representante do Departamento de Inclusão e  
343 Atendimento Educacional Especializado (DIAEE) Gislaine Coimbra Budel que trata como  
344 evidente a discussão citada entretanto pelo adiantado do horário os fluxos e  
345 encaminhamentos devem ser discutidos de forma detalhada, diversificada e de maneira  
346 adequada para sanar dúvidas e esclarecimentos quanto tratamos de questão inclusiva;  
347 agradeceu a explicitação da Michele Feliciano em constatar a crença que o tempo para  
348 criança especial foi respeitado adequadamente; a disposição do mobiliário como espaço  
349 sério e descontraído que beneficia a criança com deficiência, as práticas criam educação  
350 inclusiva com adequações pedagógicas de recursos e estratégias; a orientação tem o  
351 intuito de atender de forma ampliada e individualizada, dar tempo maior da educação  
352 inclusiva em todos os ambientes; o número reduzido de crianças nas escolas de tempo  
353 ampliado é devido às terapias e atendimentos especializados no turno contrário, as  
354 famílias levam para os atendimentos, tais critérios são elaborados pela legislação; a  
355 educação pedagógica não é diferente no tempo integral, o crescimento das demandas  
356 os ajustes e revisões são claras e nominais/pontuais, pontualmente remetidas onde  
357 ocorre o problema via e-mail destinada aos setores afins. A coordenadora Cíntia  
358 Caldonazo Wendler agradece as falas e as contribuições com a política educacional, que  
359 subsidiam o conhecimento em outros âmbitos; a representante Adriane Alves requer  
360 maior ligação entre UEs, NREs e departamentos, com mobilidade de horário do integral;  
361 cita que o NRE pediu para padronizar o horário, entretanto estreita a negociação entre  
362 núcleos e SME, reitera que a Lei Nacional é omissa aos critérios de profissional de apoio  
363 ou estagiário; comenta que existe no Ministério Público requerimentos de famílias. A  
364 coordenadora Cíntia Caldonazo Wendler reitera a oportunidade de trazer discussões da  
365 fundamentação teórica acerca das temáticas educacionais para subsidiar o trabalho do  
366 Fórum e solicita aos presentes que registrem suas solicitações nos endereços  
367 eletrônicos, salienta a importância deste espaço de interlocução em relação a educação  
368 no Município de Curitiba e reitera que o Plano Municipal de Educação atende todas as  
369 esferas (públicas e privadas) e abrange a educação em todas as modalidades, nessa  
370 perspectiva discutimos as políticas educacionais. O representante Gabriel Grube Lima  
371 relata que é necessário buscar o conceito correto do termo deficiência ou deficiente,  
372 colocando a questão como um grande desafio e almeja que este item seja inserido em



ATA nº 002/2023 – Videoconferência Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Curitiba

373 expediente de pauta. A representante Gislaíne Coimbra Budel fala da convenção Nada  
374 sobre nós sem nós e sim pessoa com deficiência. A coordenadora Cíntia Caldonazo  
375 Wendler registra esses apontamentos e afirma que as atas e documentos do teor da  
376 finalidade do FME estão publicizadas à todos na página do FME-Curitiba, disponível no  
377 link: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/unidade/forum-municipal-da-educacao/18422>; e  
378 destaca os endereços eletrônicos [forumeducuritiba@educacao.curitiba.pr.gov.br](mailto:forumeducuritiba@educacao.curitiba.pr.gov.br) e  
379 [forumeducuritiba@sme.curitiba.pr.gov.br](mailto:forumeducuritiba@sme.curitiba.pr.gov.br) , como canais de comunicação com o Fórum  
380 Municipal de Educação de Curitiba. Lavro a presente ata, Samara Aparecida Lorusso. |